



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE - DIRETORIA DE AGRICULTURA**

**1. OBJETO**

**1.1. Especificação**

Aquisição de tela malha pop reforçada, soldada 15 x 15; 2 x 3m; 4,2mm EQ92

**1.2. Quantidade**

60 (sessenta) telas de 15 x 15; 2 x 3m; 4,2mmEQ92

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Solicitamos o material especificado para reforço no contra piso do lavador de veículos que está sendo construído na Fábrica de tubos, onde circularão veículos de várias Secretarias.

**4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

\*\* O custo estimado da contratação é de R\$ 5.388,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais)

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recurso de dotação própria na vigente lei orçamentária**

\*\*\* Ficha nº 777 (material de consumo): R\$ 5.388,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais)

Fábio Gabriel Nascibem  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

